



RETIFICAÇÃO 01

**EDITAL Nº 01/2023 CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO E
NUTRIÇÃO ESCOLAR DO IFSULDEMINAS**

**SELEÇÃO PARA O CURSO NA MODALIDADE Educação a Distância (EaD)
“GESTÃO DO PNAE ” NO ÂMBITO DA REDE FEDERAL EPCT**

Fevereiro de 2023

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE IFSULDEMINAS) e com o apoio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (IFSULDEMNAS), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para participação no curso de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (**PNAE**), no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), com foco na aquisição de produtos da agricultura familiar.

Com o objetivo de realizar formação para apoio à gestão do PNAE, em especial para facilitar aquisição de produtos da Agricultura Familiar e atuar como atores e multiplicadores da implementação e execução do programa de alimentação, junto a suas unidades e entidades executoras federais, o curso ocorrerá na modalidade a distância com carga horária de 60 horas, de acordo com a regulamentação do presente edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O curso de Gestão do PNAE, com foco na aquisição de produtos da agricultura familiar, será ofertado para todas as instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. As vagas serão distribuídas por região do país, conforme informações do Quadro 1:

Quadro 1. Distribuição de turmas e vagas do Curso de Gestão do PNAE:

Região	Número de vagas por região geográfica¹
Norte	40
Nordeste	40
Centro-Oeste	40
Sul	40
Sudeste	40
Total	200

¹As vagas não preenchidas por uma região poderão ser remanejadas para outras de acordo com a demanda e critérios do item 5.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Servidores/terceirizados da Rede Federal de EPCT, prioritariamente dos setores de Alimentação, Assistência ao Educando, Compras e Licitação, Extensão e Ensino.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 Unidade I – Conhecendo o PNAE

Essa unidade possibilitará a compreensão da alimentação escolar enquanto direito do educando e dever das instituições da rede federal, sendo apresentado o histórico, objetivos, diretrizes e abrangência do PNAE, bem como o conhecimento de seu marco legal.

3.2 Unidade II – Educação Alimentar e Nutricional

Essa unidade possibilitará a compreensão da importância do cardápio no contexto do PNAE e as responsabilidades exigidas quanto à sua elaboração, além de conhecimento a respeito do papel do nutricionista na elaboração do cardápio da alimentação escolar e no desenvolvimento das ações de Educação Alimentar e Nutricional.

3.3 Unidade III – Agricultura Familiar

Essa unidade levará ao entendimento da dinâmica de composição e funcionamento da Agricultura Familiar e dos agricultores enquanto parceiros no fornecimento de alimentos e ao entendimento das ações institucionais de extensão relacionadas à Agricultura Familiar. Além disso, proporcionará entendimento inicial sobre a aquisição de alimentos direto da Agricultura Familiar por meio do PNAE.

3.4 Unidade IV – Execução dos recursos do PNAE

Com o conhecimento adquirido na última unidade será possível identificar os recursos financeiros do FNDE destinados aos Institutos Federais, conhecer as modalidades e os procedimentos das fases internas e externas do processo de aquisição de alimentos, os procedimentos operacionais de divulgação, seleção e julgamento das propostas de venda, emissão de nota de empenho, emissão e publicação do contrato de fornecimento. Além disso, será possível entender a dinâmica operacional e controle do fornecimento do contratado e compreender a possibilidade de substituição de produtos. Finalmente, será possível conhecer a forma de prestação de contas realizada nos Institutos Federais.

4. DA INSCRIÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO

4.1 O período de inscrição e a duração do curso estão indicados no cronograma constante no Anexo I deste edital.

4.2 As inscrições serão realizadas, via formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/vMvtkdMtQJYANBiZ6>

4.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada, considerando o atendimento, nesta ordem, dos seguintes critérios:

5.1.1. Limite de candidatos por região geográfica do país, conforme estipulado no Quadro 1 deste Edital;

5.1.2. Número equitativo de candidatos por instituição da Rede Federal de EPCT de cada região geográfica;

5.1.3. Número equitativo de candidatos por *campus* de cada Instituição da Rede Federal de EPCT.

5.1.4. Estar lotado em setores ou participar de comissões que sejam responsáveis pela gestão do PNAE na instituição. (ex. Assistência ao Educando, compras e Licitação, Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar...)

5.2 Os candidatos já contemplados com vaga no curso nas edições anteriores, mesmo que não tenham concluído o curso, não terão prioridade na seleção, podendo ser contemplados em casos de vagas ociosas.

5.3 Havendo empate entre os candidatos, em qualquer dos critérios descritos no subitem 5.1, será utilizada a ordem de inscrição para realizar o desempate.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O resultado preliminar com a lista de selecionados será divulgado no endereço eletrônico: <https://cecane.ifsuldeminas.edu.br/>, conforme Anexo I deste Edital.

6.2. O candidato terá três dias após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso, pelo e-mail: cecane.ifsuldeminas@gmail.com onde deverão ser especificadas todas as informações que permitam a identificação do candidato, tais como nome completo, local onde concorre à vaga e o item/motivo no qual o candidato está interpondo recurso.

6.3 O resultado final será divulgado em data indicada no cronograma constante do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico do Cecane IFSULDEMINAS: <https://cecane.ifsuldeminas.edu.br/>

6.4 O acompanhamento do resultado será de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

7.2 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela coordenação do curso juntamente com a coordenação do CECANE IFSULDEMINAS.

7.3 O CECANE IFSULDEMINAS reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

7.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que venham a ser publicadas pelo CECANE IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

7.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cecane.ifsuldeminas@gmail.com.

Inconfidentes-MG, 17 de fevereiro de 2023.

Rogério Robs Fanti Raimundo
Coordenador do CECANE
IFSULDEMINAS

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Publicação do Edital	17/02/2023
Inscrição para o Processo Seletivo	17/02/2023 até 15/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	23/03/2023
Recursos	24/03 até 26/03/2023
Divulgação do resultado final	29/03/2023

2. REALIZAÇÃO DO CURSO

Ambientação e Introdução ao curso	03/04 até 09/04/2023
Encontro de abertura (online e síncrono)	05/04/2023 - 19h
Unidade I	10/04 até 23/04/2023
Unidade II	24/04 até 07/05/2023
Live I	04/05 - 19h
Unidade III	08/05 até 21/05/2023
Unidade IV	22/05 até 13/06/2023
Live II	13/06 - 19h
Seminário Nacional do PNAE (presencial e não obrigatório)	Poços de Caldas - MG